

**PROCESSO Nº** : 22067-1 / 2011  
**ASSUNTO** : **Denúncia (Digital)**  
**DENUNCIADO** : Secretaria de Estado de Saúde  
**DENUNCIANTE** : Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED-MT  
**RELATOR** : Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima

Senhor Secretário

Trata os autos de Denúncia formulada pela Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, Sra. Elza Luiz de Queiroz, protocolada neste Tribunal de Contas em 08/12/2011, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde – SES, acerca de possíveis irregularidades nos repasses devidos pela SES à Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG, tendo em vista os constantes atrasos do repasse mensal no valor de R\$ 1.200.000,00, *“causando GRAVAMES SEM PRECEDENTES À ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT E AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE”*.

Devidamente notificados na forma regimental, a se manifestar sobre as alegações iniciais da equipe de auditoria, o Sr. Pedro Henry e o Sr. Vander Fernandes apresentaram seus argumentos juntamente com a documentação que julgaram pertinente, tudo juntado aos autos (*DOCUMENTO\_EXTERNO\_109762\_2012\_01* e *DOCUMENTO\_EXTERNO\_108626\_2012\_01*), respectivamente.

Após a devida análise das manifestações e documentos apresentados, o Auditor Público Externo Mauro André Borges conclui, em suma, pela procedência dos

fatos denunciados, como pode ser visto em relatório juntado aos autos (RELATORIO\_TECNICO\_DE\_DEFESA\_220671\_2011\_01).

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 6 de junho de 2012.

*Gilson Gregório*

*Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais*

**Despacho.**

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

***Marcílio Áureo da Costa Ribeiro***  
***Secretário de Controle Externo da Quarta Relatoria***